



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES

DE CAMBORIÚ

Paço Legislativo Municipal -
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2024 - CMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14/2024

O Presidente da CMC/SC **JUSTIFICA** a escolha do processo de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação para Inscrição do Curso de Capacitação presencial (Planejamento para o Agosto Lilás 2024 Desenvolvimento de Atividades Voltadas as Mulheres no Município) que será realizado em Curitiba/PR nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2024, para a Vereadora com o fornecedor GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, CNPJ: 40.178.961/0001-05, com base nos seguintes argumentos:

1 – OBJETO: INSCRIÇÃO PARA O CURSO “**PLANEJAMENTO PARA O AGOSTO LILÁS 2024 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS AS MULHERES NO MUNICÍPIO**”, NO FORMATO PRESENCIAL PARA AS VEREADORAS ANDRÉIA DE SOUZA MACHADO E INALDA DO CARMO BEDNARSKI, QUE OCORRERÁ EM CURITIBA-PR NOS DIAS 19 À 21 DE JUNHO DE 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A partir da Lei nº 14.133/21, dispomos da fundamentação contida no Art. 74, III, cuja redação se coaduna com o objeto proposto:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Dispensável, conforme previsão de opção prevista no Art. 25. Do Projeto Resolução nº 01/2023 e suas alterações da Câmara Municipal:

II - taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse público Municipal;

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A justificativa do preço deve ser realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. Não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação. O curso é para capacitar 01 (um) Vereador, num curso de 17 (dezessete) horas, com aulas presenciais, com professores extremamente renomados e com imensa experiência na área e na docência. O curso abordará o planejamento dos temas e atividades que serão desenvolvidas no agosto Lilás, diálogos sobre o enfrentamento da violência contra mulher na rede municipal e sobre a importância do agosto Lilás para os municípios.

2.3. Assim, a justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista que estamos diante de objeto singular, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros.

2.4. Por isso, para demonstrar a razoabilidade de preços nesta dispensa, o ideal é que a empresa escolhida demonstre que os preços ofertados para a Administração contratante que guardam consonância com os que pratica no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou outras entidades.

2.5. Importante destacar que, na avaliação do preço, deve-se ter em mente que o objeto da contratação envolve serviços técnicos e especializados, prestados por empresa notoriamente especializada e referência de qualidade e excelência no que faz.

3 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: Para este objeto específico não caberá a emissão de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pelo empenho.

4 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: O recurso financeiro repassado à empresa para execução do objeto será de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), a ser pago em parcela única, após emissão do boleto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES
DE CAMBORIÚ

Paço Legislativo Municipal -
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

5 - VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

6 - CONTRATADO: Empresa GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro: Batel, Curitiba – SC.

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

G1 - Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Legislativo
Ação: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Aplicação: 3.3.90.39.52 – SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

8 - DAS SANÇÕES As sanções são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - LOCAIS DE ENTREGA: A curso irá ocorrer em Curitiba-PR.

Camboriú, 13 de junho de 2024.

EDUARDO MELO REBELLO
Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES

DE CAMBORIÚ

Paço Legislativo Municipal -
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme previsto no inciso XX, do artigo 6º, e § 1º inciso XI do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Estudo Técnico Preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Contratação, por inexigibilidade de licitação, de curso para 01 vereadora da Câmara de Municipal de Camboriú que atuam no Legislativo. Curso: Planejamento para o agosto Lilás 2024 Desenvolvimento de Atividades Voltadas as Mulheres no Município, modalidade presencial e carga horária de 17 horas.

O evento também é um espaço de debate e troca de experiências sobre temas relevantes para a gestão do agosto Lilás, como planejamento, organização e avaliação das atividades, ocorrendo assim troca de experiências com outros vereadores/gestores municipais.

Dessa forma, sob a ótica de capacitar as Vereadoras para desempenhar suas atividades de forma assertiva e, observando o interesse público na prestação dos serviços, entende-se necessária a ação ora tratada, uma vez que a participação no treinamento visa capacitar as Vereadoras que atua frente ao Legislativo Municipal.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Previsto no Plano de Contratações anual 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O contratado deve ser uma referência no mercado, ter notório saber na área em que atua, além de uma reputação ilibada. Neste contexto, pretendemos realizar a contratação da empresa GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, no período de 19 a 21 de junho de 2024 em Curitiba-PR.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	INSCRIÇÃO NO CURSO "PLANEJAMENTO PARA AGOSTO LILÁS 2024 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS AS MULHERES NO MUNICÍPIO OFERECIDO NOS DIAS 19, 20 E 21 DE JUNHO DE 2024", COM CARGA HORÁRIO DE 17 HORAS AULA, NO FORMATO PRESENCIAL, INCLUINDO AULA, APOSTILA, MATERIAL PRÁTICO IMPRESSO, COFFEE BREAK E CERTIFICADO.	Un	2	R\$1.890,00	R\$3.780,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Visto que a GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA é a única que promove o evento e é responsável pelas inscrições no mesmo, verifica-se que não existe competição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES
DE CAMBORIÚ**

Paço Legislativo Municipal –
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da Inscrição é de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação: 3.3.90.39.52 – SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

8. SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O curso que a Câmara Municipal almeja contratar é de suma importância para o agente público, visando a troca de experiências entre os Vereadores e os demais participantes.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo maior é consolidar o movimento municipalista, fortalecer a autonomia do Legislativo Municipal e transformar nossa entidade em referência mundial na representação municipal, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem à excelência na gestão e à qualidade de vida da população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não há providências a serem adotadas. (vide item VII)

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não foi possível identificar possíveis impactos ambientais relacionados a estas contratações.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considera-se viável o prosseguimento dos atos administrativos a fim de que ocorra a contratação objeto deste ETP.

Camboriú - SC, 13 de junho de 2024.

MYLENA VAZ DE BORBA GARCIA

Responsável pela
Elaboração do ETP
Matrícula: 575-2



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES

DE CAMBORIÚ

Paço Legislativo Municipal -
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em treinamento referente ao curso **“PLANEJAMENTO PARA O AGOSTO LILÁS 2024 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS AS MULHERES NO MUNICÍPIO”**. O curso será ministrado pela empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ Nº 40.178.961/0001-05 NA CIDADE DE CURITIBA-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDA	Valor por Inscrição	Total
01	INSCRIÇÃO NO CURSO “PLANEJAMENTO PARA AGOSTO LILÁS 2024 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS AS MULHERES NO MUNICÍPIO OFERECIDO NOS DIAS 19, 20 E 21 DE JUNHO DE 2024”, COM CARGA HORÁRIO DE 17 HORAS AULA, NO FORMATO PRESENCIAL, INCLUINDO AULA, APOSTILA, MATERIAL PRÁTICO IMPRESSO, COFFEE BREAK E CERTIFICADO.	UN	2	R\$1.890,00	R\$3.780,00

2. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

2.1. A justificativa do preço deve ser realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. Não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação. O curso é para capacitar 02 (duas) Vereadoras, num curso de 17 (dezessete) horas, com aulas presencial, com professores extremamente renomados e com imensa experiência na área e na docência.

2.2. Assim, a justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista que estamos diante de objeto singular, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros.

2.2. Por isso, para demonstrar a razoabilidade de preços nesta dispensa, o ideal é que a empresa escolhida demonstre que os preços ofertados para a Administração contratante que guardam consonância com os que pratica no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou outras entidades.

2.3. Importante destacar que, na avaliação do preço, deve-se ter em mente que o objeto da contratação envolve serviços técnicos e especializados, prestados por empresa notoriamente especializada e referência de qualidade e excelência no que faz.

3. FUNDAMENTAÇÃO: Esta inexigibilidade é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

3.1. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3.2. Dispensável, conforme previsão de opção prevista no Art. 25. Do Projeto Resolução nº 01/2023 e suas alterações da Câmara Municipal:



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES

DE CAMBORIÚ

Paço Legislativo Municipal –
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

II - taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse público Municipal;

4. SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A solução abrange a prestação de serviço de treinamento de curso de capacitação da Vereadora desta Casa Legislativa afim de proporcionar as ferramentas necessárias aplicadas nas prerrogativas de Legislar e Fiscalizar dos Vereadores.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

5.1. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor por emissão de nota de empenho, sem a formalização de Termo de Contrato.

5.3. A proponente deverá apresentar todas as CND's em dia, sendo: municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS.

5.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. O prazo de execução dos serviços é de três (03) dias com início em 19/06/2024 e término em 21/06/2024.

6.2. Os serviços educacionais serão prestados no Hotel Granville, sito à Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 35 – Centro, Curitiba/PR, CEP 80410-220;

6.3. Curso 100% presencial na sede da empresa contratada, com duração de 17 (dezessete) horas. O Palestrante estará presente em sala de aula, no dia e horário definido na programação. A metodologia implantada será a descrita na programação do curso, constante no endereço: <https://gestaopublicabrasil.com.br/planejamento-para-o-agosto-lilas-2024/>

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O responsável pela contratação acompanhará as condições de entrega, conforme descrito no Item anterior.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. A entrega do objeto é de forma única e presencial, o pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a efetivação da matrícula e em seguida assim, a emissão de NF.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. Para a presente contratação, o fornecedor escolhido foi a empresa GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro: Batel, Curitiba – SC.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

G1 - Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Função: 01 – Legislativa



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES
DE CAMBORIÚ

Paço Legislativo Municipal -
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Legislativo

Ação: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Aplicação: 3.3.90.39.52 – SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

11. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não se aplica.

Camboriú - SC, 13 de junho de 2024.

MYLENA VAZ DE BORBA GARCIA

Responsável pela

Elaboração do TR

Matricula: 575-2



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES
DE CAMBORIÚ

Paço Legislativo Municipal -
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

ANEXO III

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Inscrição para o curso **PLANEJAMENTO PARA O AGOSTO LILÁS 2024 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS AS MULHERES NO MUNICÍPIO**, no formato presencial para as Vereadoras Andréia de Souza Machado e Inalda do Carmo Bednarski, que ocorrerá em Curitiba-PR nos dias 19 à 21 de junho de 2024.

Ao 13 (treze) de maio de 2024 às 12:40 horas, na sala de Licitações do Departamento de Compras e licitações, reuniram-se os membros da comissão de licitação, designada pela, para assinarem as documentações e as propostas recebidas referentes ao Processo Licitatório 14/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

PARECER DA COMISSÃO:

ABERTA A SESSÃO PÚBLICA, REUNIDOS OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 01/2024, CONSTATOU - SE QUE DE ACORDO COM ART. 74, DA LEI 14.133/2021, INCISO III, alínea "f", TRATANDO-SE DE INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA EXERCE ATIVIDADE ESSENCIAL E DE NOTÓRIO RECONHECIMENTO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, RAZÃO PELA QUAL A LICITAÇÃO RESTA INEXEGÍVEL, POIS É INVIÁVEL A COMPETIÇÃO. JULGAMOS PROCEDENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA. DECLARAMOS VENCEDORA DO PROCESSO LICITATORIO. ENCAMINHEM-SE COM URGÊNCIA OS AUTOS O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE MUNICIPAL PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PUBLIQUE-SE NOS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES DA LEI 14.133/2021. NADA MAIS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelos membros da Comissão.

Camboriú, 13 de junho de 2024.

DIMITRI FIUZA LIMA MASCARENHAS PASSOS
Agente de Contratação

MARCIANO DA SILVA NETO
Equipe de apoio

DANIELLA GUIMARÃES PLEPIS
Equipe de apoio

ANDERSON LUIS FUCK
Equipe de apoio

ELISANGELA DOS SANTOS MATIAS
Equipe de apoio